COMI SSÃO DE JUSTIÇA, LEGI SLAÇÃO E REDAÇÃO ANO-2008

PARECER N° 060/ 2008. Projeto de Lei n° EM-019/ 2008.

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº EM-019/2007, que dá nova redação ao Anexo 03.27 – Lote nº 210, quadra nº 128, Bairro Santa Cruz – Santo Antônio dos Campos e anexo 09.30, Lote nº 271, quadra nº 230, da Lei nº 3.294, de 28 de Dezembro de 1.992, que autoriza o Poder executivo a conceder, com finalidade social, o direito real de uso de lotes de propriedade do Município.

FUNDAMENTAÇÃO

Após minucioso estudo, no que concerne a iniciativa ao art. 48, § 3°, IX da LOM, c/ c art. 164, III do Regimento Interno.

Quanto à matéria que lhe constitui objeto, a proposição está ancorada no arts. 11, VI, XXI, 12, VIII e XI, 16, I, "a",19 da LOM, em consonância com os arts. 171, I "g", da Constituição Estadual, art. 17, I "f" da lei Federal 8.666/93 e art. 30, I da Constituição Federal, e ainda § 1° do art.2° do Decreto de Lei N° 4.657/42 – Introdução ao código Civil Brasileiro.

Т

Ampara-se na Lei municipal nº 4780/00 que dispõe sobre a concessão de Direito Real de Uso de Bens de propriedade do Município e dá outras providências.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela legalidade, constitucionalidade e juridicidade do Projeto de Lei nº EM-019/ 2008.

Sala das Comissões, 04 de março de 2008.

Antônio de Lisboa Paduano Pereira Relator

Edson Sousa Secretário Anderson José Ribeiro Saleme Membro

Rozilene Bárbara Tavares Consultora Jurídica – O AB/ MG: 66.289

RBT/ bkss 1